



Prefeitura Municipal de Parapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 1.779/94, DE 09 DE FEVEREIRO DE 1.994.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ADICIONAL, A TÍTULO DE GRATIFICAÇÃO, AOS FUNCIONÁRIOS TITULARES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, QUE ESTEJAM FREQUENTANDO CURSO DE NÍVEL SUPERIOR".

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã,
Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São
Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ DECRETOU E, ELE PROMULGA E SANCTIONA EM REDAÇÃO FINAL A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Parapuã, autorizado a conceder um adicional de 20% (vinte por cento), do Salário Base, a título de Gratificação aos funcionários titulares de cargos de provimento efetivo, que estejam frequentando curso de nível superior.

Parágrafo Único:- A Gratificação a que alude o "Caput" não se incorpora aos vencimentos do funcionário.

Artigo 2º - A Gratificação a que se refere o Artigo anterior, será devida enquanto perdurar o respectivo curso, sem qualquer interrupção ou prolongamento.

§ 1º - A matrícula e frequência deverá ser comprovada semestralmente.

§ 2º - O funcionário que desistir, sem motivo justo, de frequentar o curso a qualquer época do ano, deverá repor aos cofres da Municipalidade, os valores recebidos no exercício, atualizados com base na Unidade Fiscal do Município - UFM.



PARAPUÃ
Sempre



Prefeitura Municipal de Parapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.779/94, cont. 2

Artigo 3º - Ficam excluídos da presente Lei os funcionários titulares de cargo de provimento efetivo que já possuem curso superior concluído.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento para a Educação.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro do ano em curso.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 09 de fevereiro de 1.994.

Rui Lobo
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Parapuã e, afixada em lugar de costume na data supra.

- ass. NIVALDO ADRIANO -
-Chefe de Gabinete-

